



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato oficial digitalizado e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

16/06/16

Servidor Responsável

Lei nº 126

Autoriza construção de ponte
e abre crédito especial:

O povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concessão pública ou administrativa, ou ainda por administração, as obras de reconstrução da ponte sobre o ribeirão guarda-mór, na rodovia que liga este município ao de Lorenópolis.

Art. 2º: Para atender à despesa decorrente desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 20.000,00.

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu,
19 de Outubro de 1951

Presidente Wladimir de Silva Neri
Secretário Pedro Candido Almeida